



Diário Oficial Macau

ANO XXIV

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO 2998

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002

Disponível no endereço eletrônico: www.macao.rn.gov.br

Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

PODER EXECUTIVO

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira | Prefeita
Raimundo Nonato da Silva | Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Edvaldo Balbino de A. Junior
Erika Betania Nobre Tiburcio
Fagner Luiz Teodósio de Oliveira
Francisco Clenilson Ferreira da Silva
Givagno Patrese da Silva Bezerra
Jefersson Breno Varela da Silva
Jose Maria de Souza
Manoel da Costa Inácio
Manoel Francisco de Souza
Maria da Conceição dos Santos Lins
Robson Kelly Costa Pereira

PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara
**Juíza de Direito Titular do juizado
Especial Cível, Criminal e da
Fazenda Pública e Diretora do
Fórum**

Dra. Cristiany Maria de V. Batista
**Juíza de Direito Titular da
1ª Vara da Comarca de Macau/RN**

Dr. Eduardo Neri Negreiros
**Juíz de Diteito Titular da 2ª Vara
Cível da Comarca de Macau/RN**

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes
**1ª Promotoria de Justiça da
Comarca de Macau/RN
(Termos e Distritos: Galinhos e
Guamaré)**

Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite
**2ª Promotoria de Justiça da
Comarca de Macau/RN
(Termos e Distritos: Galinhos e
Guamaré)**

DECRETOS

DECRETO Nº 052, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

Institui o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal - GTI-M do Programa Saúde na Escola - PSE, no âmbito do Município de Macau/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007, que instituiu o Programa Saúde na Escola - PSE;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 1.055, de 25 de abril de 2017, que redefine as regras e os critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola - PSE e estabelece a necessidade de articulação intersetorial entre as políticas públicas de saúde e educação;

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso firmado pelo Município de Macau junto aos Ministérios da Saúde e da Educação para adesão ao Programa Saúde na Escola;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a integração permanente entre as Secretarias Municipais de Saúde e Educação para planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações do Programa Saúde na Escola;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Macau/RN, o **Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal - GTI-M**, órgão colegiado responsável pela coordenação, articulação, planejamento, implementação, monitoramento e avaliação das ações do Programa Saúde na Escola - PSE.

Art. 2º O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal tem por finalidade promover a integração permanente entre as políticas públicas de saúde e educação, visando ao

desenvolvimento de ações voltadas à promoção da saúde, prevenção de agravos, atenção integral e melhoria da qualidade de vida dos estudantes da rede pública de ensino.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal - GTI-M:

I - coordenar a implementação das ações do Programa Saúde na Escola no âmbito do Município;

II - promover a articulação entre as Secretarias Municipais de Saúde e Educação para o planejamento, execução e avaliação das ações do Programa;

III - elaborar, acompanhar e avaliar o Plano de Ação do Programa Saúde na Escola;

IV - acompanhar o cumprimento das metas pactuadas junto ao Ministério da Saúde e ao Ministério da Educação;

V - apoiar o processo de monitoramento e alimentação dos sistemas oficiais de informação do Programa;

VI - fomentar a inclusão das ações do



Diário Oficial Macau

ANO XXIV

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO 2998

Programa Saúde na Escola nos Projetos Político-Pedagógicos das unidades escolares;

VII - propor estratégias para fortalecimento das ações intersetoriais voltadas à promoção da saúde dos estudantes;

VIII - promover ações de educação permanente destinadas aos profissionais envolvidos na execução do Programa;

IX - exercer outras atribuições necessárias ao adequado funcionamento do Programa Saúde na Escola.

Art. 4º O Grupo de Trabalho Intersectorial Municipal será composto por representantes das seguintes Secretarias Municipais:

I - Secretaria Municipal de Saúde;

II - Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Os representantes titulares e suplentes do Grupo de Trabalho serão designados por Portaria da Prefeita Municipal, podendo ser substituídos a qualquer tempo mediante novo ato.

Art. 6º O Grupo de Trabalho reunir-se-á ordinariamente sempre que necessário ao cumprimento de suas atribuições e, extraordinariamente, mediante convocação de qualquer de seus coordenadores.

Art. 7º A coordenação do Grupo de Trabalho será exercida conjuntamente por um representante da Secretaria Municipal de Saúde e um representante da Secretaria Municipal de Educação, designados na Portaria de nomeação.

Art. 8º A participação no Grupo de Trabalho constitui serviço público relevante, não ensejando qualquer espécie de remuneração adicional.

Art. 9º As Secretarias Municipais de Saúde e Educação prestarão apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Grupo de Trabalho.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelas Secretarias Municipais de Saúde e Educação, observadas as normas do Programa Saúde na Escola.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macau/RN, 05 de agosto de 2026.

FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA

Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 499/2026

Designa os membros do Grupo de Trabalho Intersectorial Municipal - GTI-M do Programa Saúde na Escola - PSE e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 052/2026, que instituiu o Grupo de Trabalho Intersectorial Municipal - GTI-M do Programa Saúde na Escola - PSE;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho Intersectorial Municipal - GTI-M do Programa Saúde na Escola - PSE os seguintes representantes:

I - Secretaria Municipal de Saúde

- Jéssica Julião Cordeiro Costa Dantas;
- Suany Nobre de Oliveira;
- Ediane Pereira de França;
- Elidiane da Rocha Nogueira;
- Felipe do Nascimento Pereira.

II - Secretaria Municipal de Educação

- Ana Maria dos Santos;
- Rosemar Belarmino Santana Sales;
- Paulo Eudes Miranda;
- Vânia Monteiro Lima;
- Maria Zilca dos Santos Costa.

Art. 2º Compete aos membros exercer as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 052/2026 e na regulamentação do Programa Saúde na Escola - PSE.

Art. 3º A participação no Grupo de Trabalho constitui serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 4º As substituições dos representantes poderão ser realizadas a qualquer tempo mediante nova Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macau/RN, 05 de agosto de 2026.

FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 500/2026

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO PERMANENTE DE FISCAL DE CONTRATO E ORIENTA.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por representante da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o servidor **Aldemir Bezerra de Queiroz**, Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, pelo servidor **João Gabriel Fonseca do Nascimento** e **Fabio Carlos Ramos da Silva**, Fiscal de Contrato, das Secretarias Municipais de Governo e Turismo e Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação pelo servidor **Antonioni Almeida dos Santos**, que passarão a atuar como Fiscais de Contrato.

Art. 2º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções, para o qual foi designado como fiscal de contrato.

Art. 3º. Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal de contrato que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.



Diário Oficial Macau

ANO XXIV

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO 2998

Art. 4°. O servidor ora designado passa a integrar o rol de agentes que atuam no processo de fiscalização desta Unidade Administrativa e também poderá ser convocado a qualquer tempo para a substituição temporária de outros processos.

Art. 5°. Para fins de atualização do rol de fiscais que atuam por esta Unidade Administrativa, republica-se a relação abaixo, mantendo-a atualizada a Equipe de Fiscalização de Contratos:

Secretaria Municipal de Governo e Turismo
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação
Fiscal de Contrato: Antonioni Almeida dos Santos

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pesca, Agricultura e Desenv. Sustentável
Fiscal de Contrato: Wanderson Marques de M. Moura
Fiscal de Contrato: Luciano Atanázio da Silva

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Fiscal de Contrato: João Antonione dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde
Fiscal de Contrato: Andrierio Lopes Pereira Sobrinho

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Fiscal de Contrato: João Gabriel Fonseca do Nascimento

Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude
Fiscal de Contrato: Genildo de Sousa Lima

Art. 6° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Macau/RN, 05 de agosto de 2026

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira
Primeira Mulher Constitucionalmente Eleita Prefeita do Município de Macau/RN

Fernanda Cristina Oliveira Silva Faustino

Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 014/2026/CMDCA

Dispõe sobre a declaração de vacância de cargo de Conselheiro Tutelar e a convocação do 1º suplente para assumir a titularidade no Conselho Tutelar do município de Macau/RN e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e pela Lei Municipal nº 1.395/2023;

RESOLVE:

Art. 1° Declarar a vacância do cargo de Conselheiro Tutelar em razão da renúncia apresentada pelo Conselheiro Tutelar Sr. Jair de Souza Gomes, a partir de 05 de agosto de 2026.

Art. 2° Convocar a primeira suplente, Sra. Francelina Lima Nascimento dos Santos, obedecida a ordem de classificação do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, para assumir o cargo de Conselheira Tutelar em caráter definitivo, até o término do mandato vigente.

Art. 3° Encaminhar cópia desta Resolução ao Chefe do Poder Executivo Municipal para adoção das providências necessárias à nomeação e posse da convocada.

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jair de Souza Gomes

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Macau/RN

RESOLUÇÃO Nº 015/2026/CMDCA

Dispõe sobre a alteração dos representantes das entidades da sociedade civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Macau/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACAU/RN - CMDCA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Lei Municipal nº 1.395/2023, pelo Regimento Interno do CMDCA e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deliberar e acompanhar a composição de seus membros, garantindo a regular representação das entidades governamentais e não governamentais que integram o colegiado;

CONSIDERANDO as solicitações formais apresentadas pelas entidades da sociedade civil para alteração de seus representantes junto ao CMDCA de Macau/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizados os registros referentes à composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a deliberação do



Diário Oficial Macau

ANO XXIV

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO 2998

Plenário do CMDCA, realizada em Macau/RN, 05 de agosto de 2026.

reunião ordinária no dia 05 de agosto de 2026, conforme registrado em ata;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a substituição do representante titular da entidade da sociedade civil Grupo de Escoteiros Guy de Larigaudie, passando a exercer a titularidade:

I - Representante Titular:

Maurilton Luiz Costa de Medeiros Bezerra.

Parágrafo único. Permanece Jailson Milton Martins da Silva na condição de representante suplente da entidade.

Art. 2º Homologar a alteração da representação da entidade da sociedade civil Igreja Batista Nacional, passando a ser composta pelos seguintes membros:

I - Representante Titular:

Sullivan Dominique Silva de Lima

II - Representante Suplente:

Elisabeth Maria Costa de Oliveira

Parágrafo único. A representante Sullivan Dominique Silva de Lima, anteriormente designada como suplente, passa a exercer a função de representante titular da entidade, em substituição a titular anteriormente indicada.

Art. 3º Os representantes ora homologados exercerão suas atribuições enquanto representantes das respectivas entidades, observando as disposições da Lei Municipal nº 1.395/2023, do Regimento Interno do CMDCA e demais normas aplicáveis.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jair de Souza Gomes

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Macau/RN

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ARP Nº 019/2026

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ Nº.: 08.184.434/0001-09.

FORNECEDOR: CIRILO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº.: 43.188.372/0001-04.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS (UTRR) NO MUNICÍPIO DE MACAU/RN

VALOR: R\$ 1.040.510,74 (UM MILHÃO, QUARENTA MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: DE 05 DE AGOSTO DE 2026 A 05 DE AGOSTO DE 2027.

ORIUNDO: LICITAÇÃO Nº 007/2026 - MODALIDADE CONCORRÊNCIA - SRP.

BASE LEGAL: LEI FEDERAL: 14.133/2021 DECRETO MUNICIPAL 2685/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09 - FLÁVIA PATRICIA TAVARES VERAS VIEIRA - CPF: 064.289.624-03 - PREFEITA MUNICIPAL.

PELO FORNECEDOR: CIRILO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº.: 43.188.372/0001-04.

REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO CIRILO DOS SANTOS JUNIOR - CPF Nº.: 053.047.354-20.

MACAU/RN, 05 DE AGOSTO DE 2026.

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO